



1
1962

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A CJR
Sala das Sessões, em 4/4/1962
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

● ABR 2 1962 ●

PROTÓCOLO N.º 11527

CLASSIF. 10

M O C I Õ O N.º 33

Há vários anos toda Jundiá acompanha com o maior interesse as demarches que visam concretizar um velho sonho dos jundiáenses, qual seja o asfaltamento da estrada para Campo Limpo.

Toda sorte de explicações e de processos protelatórios - tem sido adotados pelas autoridades estaduais incumbidas da solução - desse problema que não é só municipal e sim de âmbito estadual.

Com efeito, a fixação da indústria pesada em Campo Limpo, ao mesmo tempo que veio premiar o nosso município com uma grande organização, trouxe também os problemas que se relacionam como maior demanda de transportes e suas consequências imediatas.

Por diversas vezes o problema tem sido ventilado e solução prometida. Não tem convencido. Todas as vezes que se passa pela Estrada de Jundiá-Campo Limpo, topógrafos são encontrados em atividade. Quer nos parecer que não se faz outra coisa a não ser mudar o traçado de um para outro lado.

Entra Governo, sai Governo e a estrada de Jundiá-Campo Limpo continua merecendo todo o carinho sim, toda a atenção sim, mas só para medir e, ao que parece, alterar o traçado.

Nessas condições proponho a manifestação da Casa, nos termos do Regimento Interno, de protesto pela protelação do serviço que tem até concorrência pública aprovada, mas não recebe a mercê de uma ordem terminante de serviço, oficiando-se ao sr. Governador do Estado.

Sala das Sessões, 2/4/1962.

[Signature]
José Godoy Ferraz

[Signature]
Câmara Municipal

Aprovado.
Sala das Sessões, em 25/4/1962
[Signature]
PRESIDENTE



2
alg

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 11 527

Moção nº 33, de autoria do vereador sr. José Godoy Ferraz, dispendo sôbre protesto desta Câmara com referência a protelação do serviço de pavimentação da estrada Jundiaí-Campo Limpo.

P A R E C E R N.º 3 200

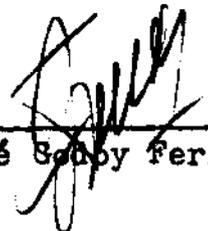
Quanto ao aspecto legal nada a opor.

Sala das Comissões, 30/4/1 962,


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 30/4/1.962


Carlos Gomes Ribeiro,


José Godoy Ferraz.